

DECRETO Nº 38/2019

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$68.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				68.000,00
02	02	00	Administração	
	33	04.122.0003.2008.0000	Despesas com Aluguéis	12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
02	09	01	Ensino Básico	
	253	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		220 000	Ensino Fundamental	
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
	342	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. Fundamental	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	
	347	12.306.0013.2052.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ensino Médio	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	
	348	12.306.0013.2052.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ensino Médio	31.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		100 049	Merenda Escolar	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 Administração

02	02	00	Administração			
	30		04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	-15.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	Tesouro		
			110 000	Recursos Próprios		
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
	98		17.512.0005.2019.0000	Manutenção Serviços de Água	-40.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	Tesouro		
			110 000	Recursos Próprios		
02	09	01	Ensino Básico			
	251		12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	-2.000,00	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 0100
			01	Tesouro		
			220 000	Ensino Fundamental		
02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer			
	376		13.392.0016.2059.0000	Manutenção Atividades Culturais	-11.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
			01	Tesouro		
			110 000	Recursos Próprios		

Anulação (-)

-68.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 08 de maio de 2019

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume

Escritúria Exp. Administrativo
Aline Lellis Devechi Menis